



Recibo de Protocolo:

Número do Protocolo: **012746/2019**
Número do Ofício: **045**
Ano do Ofício: **2019**
Usuário: **Virginia Morelli Faria**
Unidade Administrativa: **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**
Unidade Gestora: **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**
Tipo de Entrada: **Documento**
Data de entrada no protocolo: **29/07/2019 12:44:39**
Data de emissão do relatório: **29/07/2019 12:44:47**
Meio de Entrega: **Geral**

Assunto: **Requerimento SINDILEX**
Observações: **SINDILEX**

Os originais poderão ser retirados após **7 (sete) dias úteis**, nesta Unidade. Findo este prazo, permanecerão disponíveis por **30 (trinta) dias corridos**. Após, serão descartados e eventuais reclamações acerca da digitalização serão desconsideradas. Esta regra não se aplica à documentos que serão juntados em processos físicos.

São Paulo, 25 de julho de 2019.

Ofício Sindilex nº 045/2019

Prezado Senhor,

Considerando que o artigo sétimo da Lei Municipal nº 16.973/2018 não lista os aposentados como beneficiários de auxílio-saúde;

Considerando que as despesas realizadas por esse Colendo Tribunal de Contas com o citado benefício aos servidores ativos não atingem a totalidade prevista no Orçamento;

Considerando que o avançar da idade é o período em que mais se necessita de consultas, exames e cuidados com a saúde.

Requeremos a Vossa Excelência se digne alterar a Lei 16.973/2018, a fim de inserir os servidores aposentados como beneficiários do Auxílio Saúde.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Sônia Maria Corrêa Alves
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro João Antônio
DD Presidente do Tribunal de Contas do Município de SP.